

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022 CNPJ – 45.128.816/0001-33 www.tabapua.sp.gov.br

LEI Nº 2.995, DE 07 DE FEVEREEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo de Tabapuã no Exercício de 2025 e dá outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 001, de 05 de fevereiro de 2025, oriundo do Projeto de Lei nº 001, de 27 de janeiro de 2025, de autoria do Legislativo Municipal.

- **Art. 1°-** Fica o Poder Legislativo de Tabapuã, autorizado a proceder a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Tabapuã a partir de 1º janeiro de 2025, em conformidade com o que dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº. 1.841/2004, alterada pela Lei Municipal nº. 2.845/2022.
- **Art. 2º-** O índice a ser aplicado sobre as referências salariais dos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Tabapuã será de 11,95%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, medido no período acumulado de 12 (doze) meses, de janeiro/2024 a dezembro/2024 de 4,77%, e aumento real de 7.18%.
- **Art. 3º -** Com a aplicação do índice de que trata o *caput* deste artigo, os valores constantes da Tabela de Referências Salariais da Câmara Municipal são atualizados e passam a prevalecer o que consta no Anexo I desta Lei, ficando alterado o Anexo I da Lei 2.968/2024.
- **Art.** 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de janeiro de 2025.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente da Diretoria Administrativa



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022 CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

ANEXO I TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS

Nível da Referência	Valor da Referência Salarial Salário Base
01	R\$ 1.625,80
02	R\$ 2.099,99
03	R\$ 2.506,44
04	R\$ 3.387,09
05	R\$ 4.741,93
06	R\$ 6.523,97